



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2578,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia, conforme minuta em anexo.

Art. 2.º As despesas do procedimento serão custeadas com recursos próprios, autorizado o custeio extrateto MAC.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 20 de dezembro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 20/12/22



VILA FLORES - RS

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº (___)

O município de _____, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. (nome do Prefeito), inscrito no CPF nº _____, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº (___), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de (_____), integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R\$ 0,50/mês, valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R\$/Mês
3.407	R\$1.703,50

SB



VILA FLORES - RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em (____) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.

(__ NOME __),

EP
Prefeito Municipal de (____).

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)